

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 095/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS II E VIII DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 055/2018, QUE TRATAM DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que encaminha a Câmara de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga para o Cargo de Diretor de Departamento na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, enquadrado no nível CC-08.

Art. 2º Soma-se uma vaga, totalizando 3 (três), para o cargo de Chefe de Setor na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º O cargo de Chefe de Gabinete – enquadrado no nível CC-04, passa a vigorar no nível CC-08.

Art. 4º Soma-se uma vaga, totalizando 2 (duas) para o Cargo de Diretor de Departamento na Secretaria de Infraestrutura, enquadrado no nível CC-08.

Art. 5º Fica criada uma vaga para o Cargo de Diretor de Departamento na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, enquadrado no nível CC-08.

Art. 6º Fica criada uma vaga para o Cargo de Diretor de Departamento na Secretaria de Educação e Cultura, enquadrado no nível CC-08.

Art. 7º Fica criada uma vaga para o Cargo de Diretor de Departamento na Secretaria de Saúde, enquadrado no nível CC-08.

Art. 8º Soma-se uma vaga, para o cargo de Chefe de Setor na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 3 (três).

Art. 9º Fica criada uma vaga para o Cargo de Diretor de Departamento na Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social, enquadrado no nível CC-08.

Art. 10. O cargo de Coordenador de Programas Sociais – enquadrado no nível CC-02, passa a vigorar no nível CC-04.

Art. 11. Fica criada uma vaga para o Cargo de Chefe de Setor na Secretaria de Esportes, enquadrado no nível CC-07.

Art. 12. O cargo de Assessor de Turismo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – enquadrado no nível CC-01, passa a vigorar no nível CC-04.

Art. 13. Fica alterado o ANEXO II – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - na Lei Complementar Municipal nº 055, de 02 de maio de 2018, que passa a vigorar da forma do ANEXO I da presente Lei.

Art. 14. Ficam incluídas as atribuições dos cargos criados, nas respectivas Secretarias Municipais do Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 055, de 02 de maio de 2018, na forma que constam no Anexo II da presente Lei.

Art. 15. *Esta Lei* Complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 31 de outubro de 2024.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ANEXO I

“QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

ORGÃO/DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT. CARGOS
GABINETE DO PREFEITO		
Chefe de Gabinete	CC-08	01
Assessor Jurídico (*)	CC-09	01
Procurador Geral (**)	CC-10	01
Contador Geral	CC-10	01
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Secretário		01
Diretor de Departamento	CC-08	01
Chefe de Setor	CC-07	03
Assessor de Planejamento	CC-04	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Secretário		01
Diretor de Departamento	CC-08	02
Chefe de Setor	CC-07	01
Assessor de Planejamento	CC-04	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Secretário		01
Chefe de Setor	CC-07	01
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
Secretário		01
Assessor de Turismo	CC-04	01
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Secretário		01
Diretor de Departamento	CC-08	01
Chefe de Setor	CC-07	01
Assessor de Planejamento	CC-04	02
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Secretário		01
Diretor de Departamento	CC-08	01
Chefe de Setor	CC-07	02
Assessor de Educação	CC-07	04
Assessor de Planejamento	CC-04	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretário		01

Diretor de Departamento	CC-08	01
Chefe de Setor	CC-07	03
Assessor de Planejamento	CC-04	02
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA, HABIT. E PROMOÇÃO SOCIAL.		
Secretário		01
Diretor de Departamento	CC-08	02
Chefe de Setor	CC-07	01
Coordenador de Programas Sociais	CC-04	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Secretário		01
Chefe de Setor	CC-07	01
Assessor de Planejamento	CC-04	01

(*) Dedicção semi-integral

(**) Dedicção exclusiva

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: Diretor de Departamento

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Secretário nas atividades inerentes a Secretaria;
- Coordenar, superintender e executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais;
- Executar outras tarefas determinadas pela autoridade superior.
- Coordenar o planejamento e a coordenação das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Executar a política de planejamento urbano;
- Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, visando garantir o bem estar de seus habitantes;
- Coordenar o planejamento, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a estudos e pesquisas da Secretaria;
- Executar outras atribuições determinadas pela autoridade superior.

CARGO: Diretor de Departamento

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Agricultura e Meio Ambiente

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Secretário nas atividades inerentes a Secretaria;
- Coordenar, superintender e executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais;

- Executar outras tarefas determinadas pela autoridade superior.
- Coordenar o planejamento e a coordenação das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Executar a política de planejamento urbano e rural;
- Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, visando garantir o bem estar de seus habitantes;
- Coordenar o planejamento, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a estudos e pesquisas da Secretaria;
- Executar outras atribuições determinadas pela autoridade superior.

CARGO: Diretor de Departamento

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Secretário nas atividades inerentes a Secretaria;
- Coordenar, superintender e executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais;
- Executar outras tarefas determinadas pela autoridade superior.
- Coordenar o planejamento e a coordenação das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Executar a política de educação e cultura;
- Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais, visando garantir o bem estar de seus habitantes;
- Coordenar o planejamento, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a estudos e pesquisas da Secretaria;
- Executar outras atribuições determinadas pela autoridade superior.

CARGO: Diretor de Departamento
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Secretário nas atividades inerentes a Secretaria;
- Coordenar, superintender e executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais;
- Executar outras tarefas determinadas pela autoridade superior.
- Coordenar o planejamento e a coordenação das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Executar a política de planejamento de saúde;
- Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, visando garantir o bem estar de seus habitantes;
- Coordenar o planejamento, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a estudos e pesquisas da Secretaria;
- Executar outras atribuições determinadas pela autoridade superior.

CARGO: Diretor de Departamento
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio
ATRIBUIÇÕES:

- Auxiliar o Secretário nas atividades inerentes a Secretaria;
- Coordenar, superintender e executar as atividades administrativas do desenvolvimento organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais;
- Executar outras tarefas determinadas pela autoridade superior.
- Coordenar o planejamento e a coordenação das atividades desenvolvidas pela Secretaria;
- Executar a política de planejamento de Assistência, Habitação e Promoção Social;
- Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, visando garantir o bem estar de seus habitantes;
- Coordenar o planejamento, organizar, dirigir e controlar as atividades relativas a estudos e pesquisas da Secretaria;
- Executar outras atribuições determinadas pela autoridade superior.

CARGO: Chefe de Setor

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esporte

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as atividades esportivas;
- Efetuar o acompanhamento dos projetos e ações do esporte;
- Desenvolver outras atividades de acompanhamento esportivo determinados pelo Secretário;
- Conduzir a política esportiva do Município;
- Planejar, organizar, executar e controlar as atividades esportivas municipais;
- Promover, articuladamente com órgãos da administração estadual e federal, o desenvolvimento de programas e projetos de atendimento à comunidade;
- Realizar outras tarefas que lhe forem delegadas pela autoridade competente.